LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS 8 E 10 E INCLUI O ITEM 20 AO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 080/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina:

Faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 8 e 10 do Anexo Único da Complementar nº 080/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único

.....

Item 8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA,
8.1 – Autorização Ambiental – AuA: 0,5 UMA
8.2 – Autorização Ambiental – AuA para suinocultura: 0,4 UMA

.....

Item 10. LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA,

01.54.00	Granja de suínos – terminação. Pr = UMA 0,3 + 0,09 x NC
01.54.01	Unidades de produção de leitão – UPL. Pr = UMA 0,3 + 0,16 x NM
01.54.02	Granja de suínos – creche. Pr = UMA 0,3 + 0,04 x NC
01.54.03	Granja de suínos de ciclo completo. Pr = UMA 0,3 + 0,50 x NM
01.54.04	Granja de suínos – Wean to finish. Pr = UMA 0,3 + 0,30 x NC
01.54.05	Granja de suínos - Unidade de produção de desmamados. Pr = UMA 0,3 + 0,30 x NC

Multiplica-se ao valor calculado o fator de correção de:
- 1,0 para Licença Ambiental Prévia – LAP;
- 1,50 para Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- 1,25 para Licença Ambiental de Operação – LAO.

.....

Art. 2º Fica incluído o item 20 (lista de atividades agropecuárias e silviculturais) ao Anexo Único da Lei Complementar nº 080/2019, com a seguinte redação:

Item 20. LISTAGEM DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, EXCETO AQUELAS JÁ ENQUADRADAS NA TABELA Nº 03:

01.51.00	- Criação de Animais Confinados de Grande Porte (bovinos, eqüinos, etc.) Pr = UMA 0,3 + 0,15 x NC
01.52.00	- Criação de Animais Confinados de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Pr = UMA 0,3 + 0,15 x NC
01.70.00	– Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura, cunicultura) Pr = UMA 0,3 + 0,0008 x NC
01.80.00	- Incubatório de Aves Pr = UMA 0,4 + 35 x AU
03.31.00	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes (SISTEMA I): Pr = UMA 0,3 + 3,5 x AU
03.33.00	- Malacocultura - Produção de Moluscos Pr = UMA 0,3 + 3,5 x AU

Multiplica-se ao valor calculado o fator de correção de:
- 1,0 para Licença Ambiental Prévia – LAP;
- 1,50 para Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- 1,25 para Licença Ambiental de Operação – LAO.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a devolução da diferença dos valores das taxas pagas, do Anexo Único da Lei Complementar nº 080/2019, que se deram até a entrada em vigor desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta/SC, 20 de fevereiro de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão